



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO – RELACI**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO – RELACI**

Emitente: Controladoria Geral Municipal

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor Responsável: Michel Bertolo

Exercício: 2025.

RELACI

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente insta salientar, que o Serviço de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marilândia foi criado pela Lei N° 1.032 de 30 de Maio de 2012. Em relação à previsão deste serviço, precedem à legislação municipal, as previsões constitucionais contempladas nos artigos 70 e 74 da Carta Magna. Ainda na esfera federal, outras disposições legais que previram e disciplinaram a matéria merecem referência. São elas: a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 75 a 80; o Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro 1967; a Lei Complementar n° 101, de 05 de maio de 2000, em seu art. 59, em cuja estruturação sumariada está conformada, em grande medida, o teor das normas traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo. Registre-se ainda que foram feitas instruções Normativas, destinada a orientar a forma e funções do Controle Interno.

Cumprir informar que a Controladoria elaborou Plano Anual de Auditoria e Atividades do Controle Interno para o exercício 2023/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

A Controladoria Geral A controladoria pública é o setor responsável por garantir que a administração pública cumpra suas obrigações relacionadas à transparência e prestação de contas. Em outras palavras, ela atua diretamente no monitoramento, auditoria e fiscalização dos recursos públicos, prevenindo fraudes, desperdícios e erros administrativos.

Especificamente dentro da controladoria municipal, a principal função é assegurar que os gestores prestem contas corretamente, respeitando rigorosamente os prazos exigidos pela legislação. Isso inclui atividades como monitorar a execução orçamentária, fiscalizar contratos e publicar todas as informações financeiras de forma acessível e transparente para a população.

Com um controle interno eficiente, portanto, a administração pública consegue reduzir riscos e melhorar consideravelmente sua credibilidade perante órgãos fiscalizadores e a população em geral.

Compete a Controladoria Geral Municipal, elaborar a Prestação de Contas da Prefeitura e de todas suas Unidades Gestoras, conforme determina a Instrução Normativa 68/2020 do TCEES e suas alterações, bem como a Resolução 227/2011 do TCEES.

Destacamos que IN TC 68/2020, esta Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir 6 (seis) RELUCIs, 2 RELOCI,s, 6 (seis) RELACIs e 5 INFOCIs das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, o Serviço autônomo de Água e Esgoto- SAAE e Câmara de Vereadores, pois assumiu interinamente as atribuições, tendo em vista que a Controladoria saiu de Licença Maternidade. Totalizando 18 (dezoito) Relatórios a serem enviados por parte do órgão de controle interno - Controladoria Geral ao TCEES.

São Unidades gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço autônomo de Água e Esgoto- SAAE e Câmara de Vereadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

A Controladoria Geral atua por meio de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual do controle interno sobre a prestação de contas anual, ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas Secretarias Municipais.

Assim sendo, elaboramos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2023/2024, aprovado através do Decreto Municipal nº 0047/2023, que consistiu na execução das atividades de auditoria no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, em conformidade com as ações de auditoria já definidas e que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral, conforme determinação contida na Resolução TC nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

2 - QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA

Ressaltamos também, que a execução das atividades da Controladoria Geral no exercício 2023, não foram prejudicadas mesmo diante do fato de haver a redução do número de pessoal.

Primeiramente, cumpre registrar, que a prefeitura não possui em seu quadro Oe funcionário auditores públicos internos.

Não obstante, a controladoria conta com o Controlador Geral e um gerente de ouvidoria, conforme depreende do quadro abaixo:

Funções	2023	2024
Controlador Geral	1	1
Coordenador de Ouvidoria	1	1
Técnico Municipal Nível Médio administração	0	0

Em 2022 contávamos com um servidor efetivo que auxiliava nos procedimentos de auditoria e acompanhamento, ocorre que este servidor foi realocado em outro setor, ficando apenas o controlador para desempenhar toas atividades de controle e também, pelas novas demandas surgidas no curso do exercício como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e Análises Técnicas encaminhadas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

gestores, Acompanhamento do e-SIC, Monitoramento e reformulação do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros.

A Controladoria Geral atua por meio de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual do controle interno sobre a prestação de contas anual, ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas Secretarias Municipais. Assim sendo, elaboramos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2018, aprovado através do Decreto Municipal nº 5190/2023, que consistiu na execução das atividades de auditoria no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, em conformidade com as ações de auditoria já definidas e que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral, conforme determinação contida na Resolução TC nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DE MARILÂNDIA UG -
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- A Controladoria geral também aperfeiçoou-se participando de cursos para melhor servir, os cidadãos da cidade de Marilândia.

Destacamos alguns serviços prestados pela Controladoria:

- Ofícios Expedidos, ofícios Circulares, Memorandos Expedidos, Comunicações Internas Expedidas, Auditorias Concluídas 01, Despachos/Manifestações em Processo, Inspeção Concluída, Levantamento, Monitoramentos, Assessoramento ao Prefeito Municipal quanto ao envio de documentos para TCE-ES, Ouvidoria TCEES, Orientações em Termo de referência, Processos abertos pela Controladoria, Processos recebidos na Controladoria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL

Processos enviados pela Controladoria, Participação em eventos, acompanhamento de denúncias da ouvidoria.

- Fiscalização e formalização das parcerias entre o Município e o terceiro setor; APAE, Cáritas Diocesana de Colatina, Lar Irmã Scheilla

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/14 e das Normas de Controle Interno, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações, onde restou constatado, que as Entidades apresentaram de forma satisfatória os balancetes analíticos e comprovantes das despesas, evidenciando o registro da subvenção concedida e a devida aplicação dos recursos recebidos ao objeto pactuado.

Forçoso registrar, que os pontos de controle da tabela referencial 1, vem sendo feito e fiscalizado durante todo exercício.

- Acompanhamento e auxílio junto ao TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Núcleo Externo de Avaliação, a Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar as políticas para primeira infância, com ênfase em aspectos estruturantes relativos a planos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL

intersetorialidade e orçamento no Estado e nos Municípios capixaba.

- Acompanhamento e auxílio junto ao TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Núcleo Externo de Avaliação, a Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar a estrutura e o acesso aos serviços públicos relacionados à saúde mental.do

Além das orientações dos fluxos dos processos administrativos e financeiros através de circulares, bem como as auditorias de rotina antes e durante, foram realizados estudos e definição de escopo para realização do Plano de Anual de Atividades (PAAI) de 2023. O PAAI tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias apreciado pelo Controlador Geral do Município, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditorias.

A Lei Orçamentária Anual conserva em sua estrutura de previsão da receita e fixação da despesa, os programas, os projetos e atividades estabelecidas pelo Plano Plurianual e compatibilizadas com as diretrizes da LDO. Novos projetos e atividades que possam ser agregados por crédito especial, são igualmente inseridos no PPA - Plano Plurianual (inclusões, quando houver), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, possibilitando, tanto o acompanhamento como a conferência do fluxo e alocação dos recursos, receitas e despesas, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL

O Serviço de Controle Interno procura acompanhar a realização da receita e a execução das despesas, enfatizando o aspecto preventivo, ou seja, antes e concomitante ao fluxo, o que favorece o trabalho, as rotinas de verificação de conformidade sempre que possível, sugerindo e recomendando medidas de acerto, seja no que concerne à observação comparativa do desempenho da receita ou da regularidade dos processos de contratação e realização das despesas (sempre que possível, tendo em vista o número reduzido de servidores).

Enfatizo que o objetivo desta Controladoria Geral, conforme apresentado neste relatório, é atuar para o efetivo controle das políticas e ações de governo, com fito de contribuirmos para o sucesso da gestão. Tal posicionamento, bem sabido por essa E. Corte de Contas, só é possível, diante do comprometimento do Gestor com a probidade, moralidade, legalidade e responsabilidade fiscal.

Registre-se ainda, que os pontos de controle da tabela referencial 1, do anexo 3 da IN 68 do TCEES, vem sendo feito e fiscalizado durante todo exercício.

Marilândia,

25 de Março de 2026.

Luiz Junio Gonçalves Marinho

Controlador Geral Municipal - Decreto 4474/2021 -